



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1883/2024 SETOR LITORAL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O vice-diretor do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 236/Reitoria, de 23 de fevereiro de 2024 e considerando o Processo nº 23075.013992/2024-42,

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS** ao estudante Rodrigo Paulino dos Santos, de matrícula GRR20215476, acadêmico do curso de Licenciatura em Educação do Campo do Setor Litoral, por violação ao artigo 185, inciso III, e artigo 186, incisos II, VIII, X, XVII, XIX e XX, do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;

II. **A penalidade será aplicada imediatamente, computando-se para o seu decurso apenas o período efetivo de aulas, desconsiderados os trancamentos de curso, cancelamento de disciplinas, férias escolares ou quaisquer outras suspensões do calendário acadêmico.**



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO CUNHA THOMASSIM, VICE-DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 14/10/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7161656** e o código CRC **CA6614B4**.